PROCESSO 2154/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de Engenheira Civil para a substituição da Engenheira Civil da Secretaria de Obras e Urbanismo de Dona Francisca RS, Laura Hermes, Matrícula 6211, no qual encontra-se em período de licença maternidade e férias.

02 – DA CONTRATADA: DAL POZZO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 61.218.518/0001-90, localizada na AV DEZESSETE DE JUHO, Nº 1595, bairro: CENTRO, CIDADE: DONA FRANCISCA/RS, CEP: 97.280-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Contratação de profissional Engenheira Civil para a substituição temporária da servidora Laura Hermes, matrícula nº 6211, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Dona Francisca/RS, a qual se encontra em período de licença maternidade e férias. O contrato terá duração de 06 (seis) meses, com valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o montante total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMOU

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação de profissional Engenheira Civil se faz necessária em razão do afastamento temporário da servidora efetiva Laura Hermes, matrícula nº 6211, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Dona Francisca/RS, a qual encontra-se em período de licença maternidade e férias, com previsão de afastamento por aproximadamente 06 (seis) meses. Considerando que a atuação de engenheiro civil é indispensável para a execução, acompanhamento, fiscalização e emissão de pareceres técnicos em obras e projetos de infraestrutura urbana e rural, bem como para o atendimento às exigências legais e normativas junto aos órgãos de controle, verifica-se que a ausência da profissional efetiva comprometeria a continuidade das atividades da Secretaria. Assim, a contratação temporária de Engenheira Civil visa garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais, assegurar a legalidade e a regularidade técnica dos processos em andamento, além de resguardar a segurança estrutural das obras municipais e o atendimento às demandas da comunidade. Portanto, justifica-se a contratação emergencial de Engenheira Civil em caráter temporário, até o retorno da servidora titular, assegurando a continuidade administrativa e operacional da Secretaria de Obras e Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 01 de outubro de 2025

Ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Dona Francisca, 01 de outubro de 2025

Saul Antônio Dal Forno Reck
Prefeito Municipal